



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº (Do Deputado Leonardo Prudente)

IND 2131/2004

30/03/04
Assessoria de Plenário

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF.

Em 30/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a construção de estacionamento na área especial nº 23 da QE 42 – Guará II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a construção de estacionamento na área especial nº 23 da QE 42, próximo à Paróquia Santíssima Trindade e a Faculdade Teológica Betel – Guará II.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2131/04
Fls. N.º 01 mc

Cerca de mil e quinhentas famílias que moram nas quadras 42 e 44, do Guará II, vem ao longo dos anos reivindicando a construção de estacionamento na área especial nº 23.

Essa área está sendo utilizada, pelos moradores locais, freqüentadores das igrejas ali instaladas e alunos da faculdade, mesmo sem a infra-estrutura necessária. Os carros estacionam no gramado ocasionando danos à vegetação.

A Lei Orgânica prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes”.

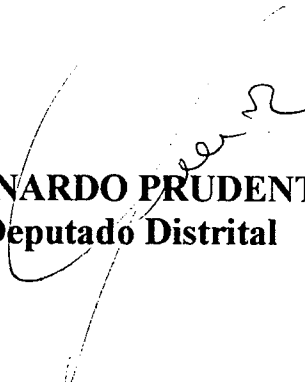


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a construção de estacionamento nesta área.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2004.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

